

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, estabelecida na Avenida Morumbi, nº 8234, 3º andar, CEP 04.703-901, Bairro de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob no 00.331.788/0001-19, neste ato através de seu representante legal, conforme contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de locação de equipamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem adicionar ao objeto contratual o fornecimento de 10m³ (dez metros cúbicos) de Ar Medicinal Gasoso bem como a locação de cilindro.

1.2 – Em decorrência do acréscimo acima indicado, as partes resolvem que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por metro cúbico fornecido, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), bem como o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais pela locação do cilindro.


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 12.775

1.3 – As resoluções acima pactuadas passarão a ter efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 03 de Janeiro de 2024.

Felipe Costa Leão Brito

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPA IGARASSU**


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773


AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Cristiane Saturnino
GERENTE COMERCIAL
Air Liquide Brasil Ltda.
CPF: 645155165-15
RG: 0357724330

Testemunhas:

1. 

Nome: Emmanuel Albuquerque

CPF/MF: 056 414 784-23

2. 

Nome: André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

CPF/MF: